



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.528/2019, 14 de maio de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 353.000,00** (trezentos e cinquenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica		
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 38	R\$	3.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - 303 - 373	R\$	350.000,00
Total	R\$	353.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica		
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 000 - 35	R\$	3.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 303 - 365	R\$	300.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 303 - 370	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 303 - 374	R\$	30.000,00
Total	R\$	353.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 14 de maio de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 14 / 5 / 2019
Página: 1 edição 2169

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal